



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2016 – São Paulo, quinta-feira, 08 de setembro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 342, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

*Altera a PO PRES nº 92/2016, que indicou representantes da 3ª Região para compor Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES nº 92, de 15 de março de 2016, que indicou representantes da 3ª Região para compor Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES nº 271, de 12 de julho de 2016, que indicou o Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior como representante da 3ª Região para compor o Comitê Gestor Regional para implantação do PJe no Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0007418-64.2016.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º, da Portaria PRES nº 92, de 15 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Indicar a Juíza Federal Ana Lúcia Lucker Meirelles de Oliveira e o Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior como suplentes.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2016.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação e atualização das regulamentações dos serviços no âmbito da Secretaria Judiciária - SEJU, sem prejuízo da observância ao disposto no Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** o grande número dos feitos que tramitam na Divisão de Passagem de Autos e Indexação - DPAS, necessitando de racionalização, segurança e celeridade processual;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0003600-41.2015.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º A Divisão de Passagem de Autos e Indexação - DPAS providenciará, independentemente de despacho:

I - o encaminhamento das petições ou ofícios recebidos vinculados a processos baixados ou remetidos aos Tribunais Superiores;

II - a subida dos feitos aos Tribunais Superiores, quando requisitados por ofício ou estando em termos, após a verificação da regularidade processual, com as devidas anotações;

III - a baixa dos autos recebidos dos Tribunais Superiores, com trânsito em julgado ocorrido naqueles Tribunais, observando-se o seguinte:

a) as ações originárias das Seções Especializadas deste Regional serão devolvidas às respectivas Subsecretarias para serem executadas ou arquivadas;

b) as cautelares originárias e os *habeas corpus* dos órgãos processantes, após sua finalização, serão encaminhados aos respectivos órgãos para serem executados ou arquivados;

c) os agravos e revisões criminais serão baixados aos Juízes de origem dos processos principais;

IV - a baixa dos autos físicos, não originários deste Tribunal, que foram digitalizados e encaminhados eletronicamente ao Superior Tribunal de Justiça - STJ para julgamento do recurso excepcional, para que aguardem a decisão no Juízo de origem, mencionando a Resolução nº 237/2013, do CJF;

V - a custódia e a localização dos autos físicos, originários deste Tribunal, que foram digitalizados e encaminhados eletronicamente ao STJ, até decisão dos Tribunais Superiores;

VI - o envio das decisões recebidas eletronicamente dos Tribunais Superiores, preferencialmente, de forma eletrônica para o endereço de e-mail cadastrado da respectiva Vara, conforme o parágrafo 3º do artigo 2º, da Resolução 237/2013 do CJF, ou, excepcionalmente, de forma impressa, protocolizada e encaminhada por ofício assinado pelo Diretor de Divisão ou pelo Supervisor da Seção de Passagem de Autos;

VII - a requisição dos autos principais ao juízo de origem, nos casos de agravos com interposição de recursos ao STJ e ao STF, em cumprimento à determinação contida na decisão do Tribunal Superior para novo julgamento, novo juízo de admissibilidade ou suspensão/sobrestamento;

VIII - o encaminhamento dos autos diretamente à Subsecretaria do respectivo órgão processante, quando a decisão do Tribunal Superior determinar novo julgamento dos Embargos de Declaração;

IX - o encaminhamento dos autos diretamente à Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência - UVIP, quando a decisão do Tribunal Superior determinar: novo juízo de admissibilidade, julgamento do agravo interposto contra decisão denegatória em recurso excepcional como agravo regimental ou suspensão/sobrestamento até decisão transitada em julgado nos autos do processo representativo;

X - o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR, quando a decisão do Tribunal Superior determinar novo julgamento do feito;

XI - a solicitação ou requisição de autos aos órgãos competentes, em cumprimento a ofícios recebidos dos Tribunais Superiores;

XII - o envio de correio eletrônico oficial à UFOR, solicitando a retificação de autuação no caso de mera regularização relativamente à grafia ou incorreção do nome das partes, certificando-se nos autos;

XIII - o encaminhamento dos autos de agravo de instrumento com trânsito em julgado ao juízo de origem, independentemente da localização do feito originário;

XIV - a juntada e o respectivo registro, se em termos, de substabelecimento e/ou procuração;

XV - a lavra de certidão de renúncia das folhas dos autos, quando se tratar de mera regularização, caso contrário, certificará a irregularidade e enviará os autos ao órgão processante para as providências cabíveis;

XVI - a lavra de certidão de autos findos no agravo de instrumento e na cautelar com trânsito em julgado, apensado ou a ser apensado aos autos principais.

Art. 2º A Divisão de Passagem de Autos e Indexação somente receberá processos que contenham todos os seus volumes e apensos e não apresentem petição pendente de juntada.

Art. 3º Os ofícios expedidos pelo Diretor de Divisão ou pelo Supervisor da Seção de Passagem de Autos, dirigidos ao Diretor de Secretaria ou cargo equivalente nos órgãos de origem, serão encaminhados ao endereço eletrônico oficial dos órgãos destinatários.

Parágrafo único. Excluem-se do envio eletrônico os ofícios de caráter sigiloso ou que em razão da quantidade de documentos ou de determinação superior devam seguir via malote ou correio.

Art. 4º A Divisão de Passagem de Autos e Indexação procederá à devolução dos autos aos órgãos processantes quando verificar que inexistir despacho/decisão quanto à destinação dos autos apensos com varas destinatárias diferentes.

Art. 5º A Seção de Passagem de Autos somente receberá processos para baixa definitiva ao juízo de origem às segundas e quartas-feiras, até as 16h.

§ 1º Existindo feriado ou suspensão de expediente nos referidos dias da semana, o recebimento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Poderão ser entregues processos em outros dias e horários, em razão de indisponibilidade do sistema informatizado nos referidos dias, mediante prévia autorização da Seção de Passagem de Autos.

§ 3º Os processos deverão ser agrupados em guias de remessa distintas, observando-se o seguinte:

I - Justiça Estadual (Comarcas): todos os processos da Justiça Estadual de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

II - Justiça Federal: todos os processos da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

§ 4º Processos com baixa em diligência deverão ser encaminhados diretamente pelos órgãos processantes à Vara destinatária, via Divisão de Comunicações, utilizando o sistema SICOM ou SEDEX.

Art. 6º Fica autorizada a utilização de etiquetas adesivas e/ou carimbos para a confecção de termos processuais, bem como a utilização do verso das petições apresentadas pelas partes para a colocação de referidos termos, excetuando documentos que obrigatoriamente serão desentranhados dos autos, tais como Carta de Fiança, dentre outros.

Art. 7º Todos os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço obrigatoriamente deverão mencioná-la.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2135653/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

##ATO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo nº 0018273-39.2015.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 062/2015-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2016</b>		
<b>Validade: 31/08/2017</b>		
<b>Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. (CNPJ nº 07.275.920/0001-61)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 01 (Cota Principal)</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Notebook, marca Lenovo, modelo ThinkPad T450.	4.873,67

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 05/09/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2145203/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processos n.ºs 0004613-46.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região), 0021128-59.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0002320-63.2014.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 08.002.17.2012 ao Contrato nº 08.002.10.2012; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. (CNPJ nº 58.069.360/0001-20); Objeto: prorrogação da vigência e a repactuação dos preços do Contrato; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta, item 2 e Décima do Contrato Originário; Data de assinatura: 05/09/2016; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2016; Valor Total: R\$336.687,36; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 077/2011; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), o Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e o Dr. Jean Marcos Ferreira, (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), e, pela Contratada, o Sr. Luiz Carlos Marques de Aguiar, (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/09/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2145034/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI nº 0026401-14.2016.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA"; **Contratado:** Steven Shuniti Zwicker (CPF nº 267.837.408-46); **Valor Total:** R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 06/09/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2145053/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI nº 0026236-64.2016.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA"; **Contratado:** Marco Alexandre Davanzo (CPF nº 125.747.778-16); **Valor Total:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 06/09/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2145110/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

**Processo SEI nº** 0026557-02.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA"; **Contratado:** Inácio da Silva (**CPF nº** 355.481.509-87); **Valor Total:** R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 06/09/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2145092/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

**Processo SEI nº** 0026242-71.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA"; **Contratado:** Benedito Ignácio Giudice (**CPF nº** 048.648.908-62); **Valor Total:** R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 06/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2145068/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

**Processo SEI nº** 0026240-04.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA"; **Contratado:** Virgílio Antonio Ferraz do Amaral (**CPF nº** 066.303.788-30); **Valor Total:** R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 06/09/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DECISÃO Nº 2049659/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0013903-77.2016.4.03.8001  
Documento nº 2049659  
Interessado: Ana Paula Contar  
Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
Indefiro o pedido.  
Dê-se ciência à servidora, comunicando-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2052626/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0035904-56.2016.4.03.8001  
Documento nº 2052626  
Interessado: Danilo Formenton  
Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
Indefiro o pedido.  
Dê-se ciência ao servidor, comunicando-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2144125/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000  
Documento nº 2144125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2144030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142463/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000755-02.2016.4.03.8000

Documento nº 2142463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2142461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, nos dias 04/09/2016 e 05/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141145/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2141145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2141144, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 05/09/2016 e 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141756/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028419-08.2016.4.03.8000

Documento nº 2141756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2141754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA SUEMI MORIYAMA, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2143828/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007841-24.2016.4.03.8000

Documento nº 2143828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2143818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no dia 05/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141643/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008760-13.2016.4.03.8000

Documento nº 2141643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2141639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARAIZA BANDEIRA SANTOS, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141384/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012735-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2141384

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2141371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, no período de 30/08/2016 a 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141159/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 2141159

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2141157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, nos dias 01/09/2016 e 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2139642/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0017604-49.2016.4.03.8000

Interessado: Diego Martins Aguillar

Assunto: Exoneração

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato de exoneração.

Intime-se o servidor para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a entrega da carteira funcional em cumprimento à Ordem de Serviço nº 26, de 23/03/1994, desta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2144751/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 2144751

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos 2142068 e 2144621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOAO, nos dias 05/09/2016 e 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2144501/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2144501

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2144464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, no dia 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2143685/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 2143685

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2143675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142498/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 2142498

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2142494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142484/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009616-11.2015.4.03.8000

Documento nº 2142484

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2142479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, no dia 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141137/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 2141137

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2141135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no dia 01/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142007/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 2142007

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2141787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, nos dias 01/09/2016 e 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142536/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2142536

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2142532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, nos dias 01/09/2016 e 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/09/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2144718/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0028472-86.2016.4.03.8000

Documento nº 2144718

Defiro o pedido de afastamento de Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau, RF 1206, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/08/2016 a 01/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/09/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2068774/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0049352-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2068774

Interessada: Caroline Medeiros Rocha

Assunto: Afastamento para estudo no exterior

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de afastamento para estudo no exterior, com ônus limitado, no período entre 22/08/2016 e 30/06/2017, bem como o pedido alternativo de autorização do afastamento em questão para o ano de 2017/2018.

Dê-se ciência à servidora, comunicando-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 843, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028433-89.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/09/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 844, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028433-89.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/09/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 845, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028433-89.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora VERA CRISTINA DALTRINI, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, o servidor JÚLIO CÉSAR ARGENTIM, R.F. nº 1232, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 06/09/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2054034/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão das frações de quintos da servidora MARILENE LIMA CALENZANI, RF 1781 e CRISTINA SOUZA MUNIZ, RF 2040, ambas pertencentes ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional 2039081, em suma, as servidoras tiveram descontados os dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do cômputo do período concessivo de suas frações de quintos, em desacordo com o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12269/2010.

Com a devolução dos dias da referida licença na composição dos períodos aquisitivos das frações de quintos das servidoras em tela, as respectivas situações dos quintos passam a ser as seguintes:

“**MARILENE LIMA CALENZANI**: com o acréscimo dos 08 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, o período referente à concessão da 2ª fração de quintos, passa a ser de 14.07.2000 a 13.07.2001, ainda sobre a função comissionada FC-05, com efeito financeiro a partir de 14.07.2001;

**CRISTINA SOUZA MUNIZ**, com o acréscimo dos 06 dias da licença por motivo de doença em pessoa da família, o período referente a concessão da 4ª fração de quintos, passa a ser de 21.04.1999 a 19.04.2000, sobre o cargo em comissão CJ-3, com efeito financeiro a partir de 20.04.2000, e o período referente a concessão da 5ª fração de quintos, passa a ser de 20.04.2000 a 19.04.2001, sobre o cargo em comissão CJ-3, com efeito financeiro a partir de 20.04.2001”.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2039081, bem como o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12269/2010, autorizo a presente revisão das frações de quintos das servidoras interessadas da seguinte forma: **Marilene Lima Calenzani** – 2ª fração de quintos na função comissionada de FC5, referente ao período de 14/07/00 a 13/07/01, com efeito financeiro a partir de 14/07/01; **Cristina Souza Muniz** – 4ª fração de quintos no cargo em comissão CJ-3, referente ao período de 21/04/99 a 19/04/00, com efeito financeiro a partir de 20/04/00 e 5ª fração de quintos no cargo em comissão CJ-3, referente ao período de 20/04/00 a 19/04/01, com efeito financeiro a partir de 20/04/01.

Quanto ao mais, mantenham-se os fundamentos do despacho exarado no Processo 09737/2011 ( 2039032 pág. 05).

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/08/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2135440/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento de averbação de tempo de serviço e concessão de licença para capacitação, referente à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Na Informação nº 2132430/2016 - SECT constou os seguintes termos:

*I - que a averbação do tempo de serviço se dê na seguinte forma:*

*Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 24.11.04 a 30.09.13*

*3233 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.*

*II - o deferimento do pedido, concedendo à servidora o direito à fruição da licença para capacitação nos períodos de 05.09.16 a 12.09.16 e de 31.10.16 a 14.11.16 (23 dias), nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e art. 22, § 1º da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008.”*

Pelo exposto, DEFIRO a averbação do tempo de serviço e a concessão da licença para capacitação à servidora, nos exatos termos da Informação nº 2132430/2016 - SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/09/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2052334/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de complemento à informação nº 220/2012-SUFN, exarada no Processo n. 288/1997-NUAF, que tratou da revisão das frações de quintos da servidora MARIA CECILIA FALCONE, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 1280.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, em suma, a servidora obteve, pelo Processo n. 288/1997 (1977006 pág. 02/08), a incorporação de cinco frações de quintos, sendo uma fração na função comissionada de Supervisor (FC-5) e outras quatro frações na função comissionada de Assistente-Datilógrafo (FC-4).

Pelo Memorando n. 01/2005-SUPE (1977013, pág. 09), foi pago à servidora, em razão de substituição nas frações de quintos da servidora, três frações na função comissionada de Assistente-Datilógrafo (atual FC-4), uma fração na função comissionada de Supervisor (atual FC-5) e uma fração no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3). Pelo processo n. 12235/2008, foi realizada uma revisão nas frações de quintos da servidora, permanecendo com cinco quintos da seguinte forma: uma fração na função comissionada de Supervisor (FC-5), duas frações no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3). Depois, pelo processo n. 288/1997, Informação n. 220/2012, foi realizada nova e derradeira retificação nas cinco frações de quintos da servidora, fundamentada em novo entendimento sobre a contagem de tempo para atualização de parcelas de quintos, do seguinte modo: uma fração de Supervisor (atual FC-5), uma fração de Diretor de Secretaria (CJ-3) e três frações na função comissionada de Assistente-Datilógrafo (atual FC-4), bem como a devolução de R\$ 52.325,09 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), pagos indevidamente.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1977052, bem como o Parecer n. 024/2013/NUCI, produzido em caso análogo (1977034), tendo em vista a constatação de errônea interpretação dada à lei, não estando diante de erro operacional e encontrada as condições estipuladas no Acórdão n. 1909/2003-TCU/Plenário, autorizo a dispensa da devolução das quantias percebidas indevidamente pela servidora, ressaltando que, pelo fato de terem sido pagos à época, não há direito à percepção de valores por exercícios findos referentes aos quintos.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/08/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Presidência da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Sidmar Dias Martins

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/09/2016, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### PORTARIA Nº 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "i" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2088974, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME
7515	PRISCILA FRANTSKA PARO

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES
7469	CAMILA RODRIGUES MATOS
7489	SIMONE KEIKO TAMANAHA SHIMABUKURO
7524	ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
7447	EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN
7459	JULIANA CRISTINA ALVES VAZ
7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA
7533	JOSE ALEX ALVES VIANA
7536	CARLOS MAURICIO CABRAL
7555	DANIELA DUARTE SALIMEN
7613	MAGNO ALVES RIBEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2016, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 101, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2089363 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7462	- MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES	A3	A4	15.07.2016
7463	- THAIS QUEIROZ MARAMBAIA	A3	A4	15.07.2016
7464	- ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO	A3	A4	15.07.2016
7465	- CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	A3	A4	15.07.2016
7466	- DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	A3	A4	15.07.2016
7467	- CAMILA ESCOBAR LENOIR	A3	A4	15.07.2016
7469	- CAMILA RODRIGUES MATOS	A3	A4	15.07.2016
7470	- VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE	A3	A4	15.07.2016
7474	- DENISE CRISTINA PENA FERREIRA	A3	A4	15.07.2016
7475	- THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	A3	A4	15.07.2016
7476	- BIANCA COELHO DIAS	A3	A4	15.07.2016
7477	- CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI	A3	A4	17.07.2016
7480	- ELIANE TOZADORI MARQUES	A3	A4	15.07.2016
7481	- DANIEL NICOLUSSI	A3	A4	19.07.2016
7482	- MARCEL TAMINATO	A3	A4	15.07.2016
7483	- ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO	A3	A4	15.07.2016

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7435	- ANDRE TAVARES	A3	A4	15.07.2016
7436	- TANIA DE MORAIS GONCALVES	A3	A4	15.07.2016
7437	- JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	A3	A4	15.07.2016
7438	- ADRIANA MENEGHIN GUMARAES	A3	A4	15.07.2016
7439	- MARCELO DEFANI	A3	A4	15.07.2016
7441	- LUDMILA CARNEIRO BRITO	A3	A4	15.07.2016
7442	- LUIS HENRIQUE BRUNHARA	A3	A4	15.07.2016
7443	- RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	A3	A4	15.07.2016
7444	- VANDER MACEDO SANTOS	A3	A4	15.07.2016
7446	- CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	A3	A4	15.07.2016
7447	- EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN	A3	A4	15.07.2016
7448	- FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	A3	A4	15.07.2016
7450	- JOAO PAULO TIVERON	A3	A4	15.07.2016
7451	- MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	A3	A4	15.07.2016
7452	- MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	A3	A4	15.07.2016
7454	- SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO	A3	A4	15.07.2016
7456	- DOUGLAS COLTRI SKROTZKY	A3	A4	15.07.2016
7457	- ROGERIO LEVIGHINI	A3	A4	15.07.2016
7458	- ROBERTA DE TULLIO MONTEIRO	A3	A4	15.07.2016
7460	- JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA	A3	A4	20.07.2016
7461	- ADRIANA CARLA A DO NASCIMENTO SILVA	A3	A4	24.07.2016

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2016, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2132428/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001  
Documento nº 2132428

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4689 - VANDERLEIA ZORTEA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 27/08/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues** - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112076/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057004-67.2016.4.03.8001  
Documento nº 2112076

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7013 - WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/07/2016 a 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131026/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013637-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2131026

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5905 - SUELI DOS SANTOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131329/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059792-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2131329

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1106 - MARIA LUIZA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131443/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059570-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2131443

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5535 - VANESSA FRIGATE NOGUEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/08/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131675/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059352-58.2016.4.03.8001

Documento nº 2131675

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3187 - ALICE HIROKO NARIYOSHI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2138252/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059352-58.2016.4.03.8001  
Documento nº 2138252

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3187 - ALICE HIROKO NARIYOSHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA EM 01/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114161/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013455-07.2016.4.03.8001  
Documento nº 2114161

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4910 - LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131731/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059943-20.2016.4.03.8001  
Documento nº 2131731

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3392 - HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2131895/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059947-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 2131895

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4054 - ROSE APARECIDA MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/08/2016 a 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2132142/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059958-86.2016.4.03.8001  
Documento nº 2132142

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7448 - FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 01/08/2016 a 15/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2132725/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059973-55.2016.4.03.8001  
Documento nº 2132725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2928 - ANTONIO CARLOS CORREIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134743/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013581-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134743

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2925 - JUNIA JOSE DA SILVA FAZANI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/08/2016 a 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134815/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134815

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/08/2016 a 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134860/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134860

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7264 - ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/08/2016 a 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134879/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059995-16.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134879

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5299 - CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 02/09/2016

**DESPACHO Nº 2134891/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059999-53.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134891

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5790 - FLAVIA NAVARRO QUEIROZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134908/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060003-90.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134908

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8129 - PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134930/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060008-15.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134930

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8064 - DANIEL ROCHA FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2134983/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001  
Documento nº 2134983

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5592 - EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135003/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001  
Documento nº 2135003

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135106/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060039-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2135106

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7668 - SIMONE MUKAI KOGA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135132/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060039-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2135132

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7668 - SIMONE MUKAI KOGA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135179/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2135179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3377 - CRISTIANE FORONI BEYRODT

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135196/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059385-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2135196

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7277 - ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 25/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135250/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2135250

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2004 - WAGNER ROBERTO LUNARDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135368/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014450-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2135368

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2994 - FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135390/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014396-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2135390

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1255 - NILSE MANOEL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135514/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060076-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2135514

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2648 - CARMEM LIGIA SHIMASAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135636/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2135636

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2250 - JORGE OSCAR FORMICA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/08/2016 a 03/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135665/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2135665

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2964 - MARA HELENA DOS REIS

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 26/08/2016 a 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135729/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010343-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2135729

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2542 - FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135754/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2135754

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6308 - VANUSA RODRIGUES SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 30/08/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2138343/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059252-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2138343

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5566 - LUCILA MARIE KATO FUJITA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 30/08/2016 a 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2124215/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059252-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2124215

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5566 - LUCILA MARIE KATO FUJITA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 25/08/2016 a 28/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2138976/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050526-43.2016.4.03.8001  
Documento nº 2138976

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4412 - RICARDO TORRES FERREIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 01/09/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139014/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056824-51.2016.4.03.8001  
Documento nº 2139014

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3407 - AURO DOS SANTOS

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 01/09/2016 a 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139081/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001  
Documento nº 2139081

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6872 - RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139096/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056866-03.2016.4.03.8001  
Documento nº 2139096

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1726 - ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 01/09/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139139/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001  
Documento nº 2139139

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. EM 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139145/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2139145

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/08/2016 a 07/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139173/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2139173

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 01/09/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139687/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2139687

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7317 - GLEICIANA MARCELE VERONESI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139731/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2139731

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3491 - CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/09/2016 a 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139757/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2139757

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 01/09/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2139817/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 2139817

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5733 - ANDRE VASCONCELOS MANOEL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2135584/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060077-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2135584

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5786 - LEANDRO LOPES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/08/2016 a 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109863/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057815-27.2016.4.03.8001

Documento nº 2109863

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3559 - CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2120200/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059261-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2120200

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3158 - ALINE SOCHAN MAGNONI

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2124664/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058255-23.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6123 - CRISTIANE FARIA TONELLI

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 16/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2124840/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008876-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2124840

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENÇA GESTANTE de 18/08/2016 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2144897/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NULI/SULI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016-RP**

**Processo nº 0038345-44.2015.4.03.8001**

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 046/2016-RP, adjudicado à empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA.-ME.

São Paulo, 06 de setembro de 2016.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 06/09/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.645.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda- EPP, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal Ministro Jarbas Nobre

Titular: Yoko Nogawa, RF: 1244, CPF: 923.185.178-00;

Substituto: Edson Luiz Pereira Marques, RF: 5040, CPF: 033.749.018-08;

Local(is): Fórum Cível Ministro Pedro Lessa

Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF: 1764, CPF: 090.812.498-86;

Substituto: Neide Aparecida de Lima, RF: 5751, CPF 063.468.138-97;

Local(is): Fórum Federal de Barueri

Titular: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF: 8248, CPF: 086.483.498-50;

Substituto: Carlos José dos Santos, RF: 615, CPF: 032.145.358-11;

Local(is):Fórum Federal de Mauá

Titular:José Nelson da Silva, RF: 5777, CPF: 192.539.418-20;

Substituto: Ailton Soares da Silva, RF: 6703, CPF: 250.923.828-05;

Art. 2º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.646.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Cobra Saúde Ambiental Ltda ME, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is):Fórum Federal de Araraquara

Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF: 2772, CPF: 135.293.048-08;

Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF: 7412, CPF: 045.111.138-90;

Local(is):Fórum Federal de Bauru

Titular: Daniela Orlandi Galicia, RF: 2085, CPF: 132.513.138-51;

Substituto: Márcia Augusta Carneiro, RF: 2130, CPF: 028.408.548-05;

Local(is): Fórum Federal de Botucatu

Titular: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF: 105.254.478-90;

Substituto: Edson Gouveia de Paula, RF 3317, CPF: 136.324.168-00;

Local(is): Juizado Especial Federal de Botucatu

Titular: Nilson Alves Gomes, RF: 6824, CPF 105.254.478-90;

Substituto: Edson Gouveia de Paula, RF: 3317, CPF 136.324.168-00;

Local(is): Fórum Federal de Franca

Titular: Giâne Malta da Silva Ravagnani, RF: 3757, CPF: 077.685.968-46;

Substituto: Marlise Aparecida Lemos Silva, RF: 3919, CPF: 081.673.508-51;

Local(is): Fórum Federal de Lins

Titular: Elio Paulo Coradi, RF: 7073, CPF: 055.465.628-03;

Substituto: Simone Mukai Koga, RF: 7668, CPF: 214.497.728-38;

Local(is): Fórum Federal de Marília

Titular: Maria Sílvia Cabrini, RF: 4422, CPF: 130.900.238-06;

Substituto: Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF: 4244, CPF: 113.833.478-24;

Local(is): Fórum Federal de Ourinhos

Titular: Luciano Kenji Tadafara, RF: 6016, CPF: 174.411.898-10;

Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF: 2024, CPF: 074.889.288-57;

Local(is):Fórum Federal de Presidente Prudente

Titular: José Alessandro Ribeiro, RF: 2858, CPF: 137.051.268-65;

Substituto: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF: 5925, CPF 247.456.628-74;

Local(is): Fórum Federal de São José do Rio Preto

Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF: 1692, CPF: 080.736.508-43;

Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF: 6627, CPF: 219.887.258-79;

Local(is): Fórum Federal de Tupã

Titular: Douglas Lopes Ortega, RF: 7249, CPF: 033.506.089-73;

Substituto: Edgar Ribeiro da Gama, RF: 4688, CPF: 881.542.118-15;

Art. 3º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 06.647.10.16, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Mario Osakabe-ME, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Avaré

Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF: 5993, CPF 167.287.028-30;

Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF: 5261, CPF 087.328.268-00;

Local(is): Fórum Federal de Itapeva

Titular: Marcos Roberto Pinto Corrêa, RF: 6233, CPF: 799.477.199-87;

Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF: 3126, CPF: 698.119.204-78;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2145038/2016 - DFORS/SDADM-SP/ULIF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016-RP

Processo nº 0051860-15.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2016-RP, adjudicado à empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI - EPP.

São Paulo, 06 de setembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro, em 06/09/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº. 08.230.10.11., firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.230.10.11

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

Fiscal Técnico Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira

CPF: 296.461.078-93

RF: 5444

Fiscal Técnico Substituto: George Antônio de Lima

CPF: 227.019.208-76

RF: 7942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/09/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ED LYRA LEAL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

A PEDIDO do servidor;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Maria Torres Urdan Miranda, RF 7796, anteriormente marcadas para o período de 12 a 21/09/2016 (2ª Parcela - 10 dias), para 10 a 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ed Lyra Leal, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em 05/09/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando os termos da Portaria nº 39/2016 de 31/08/2016 do processo SEI 00545250420164038001,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 39 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“**INTERROMPER**, a partir de 30/08/2016 as férias do servidor ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO, RF968, ficando a fruição dos 02 (dois) dias remanescentes para 08/09/2016 a 09/09/2016.”

LEIA-SE:

“**SUSPENDER**, a partir de 30/08/2016 as férias do servidor ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO, RF968, ficando a fruição dos 02 (dois) dias remanescentes para o primeiro dia subsequente ao término da licença, ou seja, para os dias 07/09/2016 e 08/09/2016.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### INTIMAÇÃO Nº 2144268/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005255-13.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATANAEL APRIGIO DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	ALEXANDRE ALBUQUERQUE CAVALCANTE-SP270057	29/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidal Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 05/09/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### **RESOLVE,**

**REVOGAR**, em parte a Portaria nº 20, de 12 de agosto de 2016, quanto à compensação do servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 3446, no dia **09/09/2016** e, consequentemente, indicação de substituição do referido servidor no dia mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o procedimento de intimação de partes via *WhatsApp* ou outro aplicativo de mensagens eletrônicas no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e dá outras providências.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, que estejam os Juizados Especiais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** os objetivos e os resultados do Serviço de Atermação Online, normatizado pela Resolução nº 4/2016 da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a demanda verificada pela Secretaria uma do JEF São Paulo;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de redução de despesas pelos órgãos do Poder Judiciário, incluso este Juizado Especial Federal de São Paulo.

**CONSIDERANDO** as novas tecnologias, cada vez mais acessíveis à população;

**CONSIDERANDO** as necessidades de modernização e de adequação dos setores públicos à nova realidade de serviços;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, o procedimento de intimação mediante a utilização do aplicativo de mensagens *WhatsApp* ou outro aplicativo de mensagens com as mesmas funcionalidades.

**Art. 2º** As intimações por aplicativo de mensagens serão encaminhadas a partir do(s) número(s) de celular(es) destinado(s) à serventia judicial exclusivamente para essa finalidade.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, deverá ser utilizada a intimação pelo sistema de *WhatsApp* web.

**Art. 3º** A adesão ao procedimento de intimação por aplicativo de mensagens é voluntária. A parte poderá a qualquer tempo, mediante manifestação expressa nos autos, registrar o interesse em receber as intimações pelo *WhatsApp*, indicando o telefone para tanto.

**§1º** No momento da distribuição da ação será disponibilizado termo de adesão para preenchimento e assinatura.

**§2º** Se houver mudança do número do telefone, o aderente deverá informá-lo de imediato à serventia.

**§3º** Ao aderir ao procedimento de intimação por aplicativo de mensagens, o aderente declarará que:

**I** - concorda com os termos da intimação por meio de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;

**II** - possui aplicativo de mensagens instalado em seu celular, tablet ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura;

**III** - foi informado do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Secretaria para o envio das intimações;

**IV** - foi cientificado de que o JEF São Paulo, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

**V** - foi cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, na Seção responsável pela informação processual à parte sem advogado, localizada no Juizado Especial Federal de São Paulo.

**Art. 4º** Autores de processos já em curso poderão ser intimados via aplicativo de mensagens, quando possuírem número de telefone celular cadastrado no JEF, com aplicativo instalado.

**Parágrafo único.** No caso dos processos em tramitação em que não haja assinatura do termo de adesão pela parte ou manifestação expressa de adesão, será facultada manifestação, solicitando que as intimações deixem de ser feitas pelo aplicativo.

**Art. 5º** Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o aplicativo de mensagens indicar que a mensagem foi entregue e lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor realizar certificação nos autos.

**§ 1º** A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação de regência.

**§ 2º** Se não houver a entrega e a leitura da mensagem pela parte no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a serventia providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso.

**Art. 6º** Aqueles que não aderirem ao procedimento de intimação por intermédio do aplicativo *WhatsApp* ou outro aplicativo de mensagens serão intimados pelos demais meios previstos em lei.

**Parágrafo único.** Os advogados e defensores públicos serão intimados pelos meios regulares previstos no ordenamento jurídico.

**Art. 7º** O setor de suporte à informática do JEF São Paulo deverá diligenciar a fim de manter o constante acesso dos telefones institucionais à rede sem fio e ao aplicativo *WhatsApp*.

**Art. 8º** Quando, por qualquer motivo, o aplicativo de mensagens estiver indisponível, as intimações dar-se-ão pelos demais meios previstos em lei.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katja Hermínia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 05/09/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO:

AUTOR(A):

REU(S):

O(A) AUTOR(A) da presente ação vem, por meio deste, aderir ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – *WhatsApp*.

O número de telefone da parte autora cadastrado no sistema informatizado do Juizado é o: ( ) \_\_\_\_\_

Ao aderir ao procedimento de intimação por aplicativo de mensagens, o aderente declara que:

**1** - concorda com os termos da intimação por meio de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;

**2** - possui aplicativo de mensagens instalado em seu celular, tablet ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura;

**3** - foi informado do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Secretaria para o envio das intimações;

**4** - foi cientificado de que o JEF São Paulo, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

**5** - foi cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, na Seção responsável pela informação processual à parte sem advogado, localizada no Juizado Especial Federal de São Paulo.

A parte autora está ciente que, se houver mudança do número do telefone, deverá informá-lo de imediato à serventia.

Assinatura do(a) Autor(a)

**Atenção:**

As intimações por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas serão encaminhadas a partir dos números de telefones: [994852301](tel:994852301) e [994401553](tel:994401553).

**PORTARIA Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, MM JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR o período de férias da servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO- RF 7896, anteriormente marcado para 03/11 a 12/11/2016, e fazer constar o período de 28/09 a 07/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 06/09/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, os períodos de férias, exercício 2016, dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
João Carlos Deffendi, RF 7029	1ª parcela - exercício 2016	09/01/2017 a 20/01/2017	21/11/2016 a 02/12/2016
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão, RF 4995	3ª parcela - exercício 2016	19/10/2016 a 28/10/2016	27/09/2016 a 06/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

**RESOLVE**

ALTERAR, os períodos de férias anteriormente marcados para 03/10/2016 a 12/10/2016 e 28/11/2016 a 07/12/2016 da servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciário, para os períodos respectivos de 05/10/2016 a 14/10/2016 e 17/10/2016 a 26/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias anteriormente marcado para 02/10/2017 a 31/10/2017 do servidor FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO, RF 4970, Analista Judiciário, para os períodos de 02/05/2017 a 11/05/2017, 16/08/2017 a 25/08/2017 e 06/12/2017 a 15/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 60, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG, MM.ª**, Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 6, de 14/01/2016 deste Juizado Especial Federal de Osasco que estabeleceram as escalas dos plantões judiciais dos servidores deste Juizado;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria n. **1444021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**, a efetuar compensação no dia **16/09/2016** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 13/03/2016;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, RF 3954**, conforme segue:

De: 05/12/2016 a 14/12/2016

**Para: 28/09/2016 a 07/10/2016**

**DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete no dia **16/09/2016**, em virtude de compensação de plantão e de **28/09/2016 até 07/10/2016**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 05/09/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 59, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG, MM.ª**, Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em decorrência de concomitância com licença maternidade**, o período de férias da servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, analista judiciário, conforme segue:

De: 08/09/2016 até 22/09/2016

**Para: 23/11/2016 a 07/12/2016**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 05/09/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o 1º período de férias do servidor **BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, Analista Judiciário,

**De:**

1a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias)

**Para:**

1a.Parcela: 19/09/2016 a 28/09/2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 26/2016-SE08

Retifica a Portaria nº 25/2016-SE08, que trata da Escala de Férias para o ano de 2017, dos servidores da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO erro material existente na Portaria nº 25/2016-se08, que trata da Escala de Férias para o ano de 2017, dos servidores da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 25/2016-SE08, que trata da ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados e em exercício nesta 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“RF 3137 – CLÁUDIO LONGANESI

1ª Parcela: 19/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)”

LEIA-SE:

“RF 3137 – CLÁUDIO LONGANESI

1ª Parcela: 20/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora, Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, RF 5574, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de 27/7 a 02/8/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Evânia Regina Carvalho Bonifácio**, Analista Judiciária, RF 7384, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 76, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 12/09 a 18/09/2016	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andradina_vara01_gab@trf3.jus.br">andradina_vara01_gab@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracatuba\\_adm@trf3.jus.br](mailto:aracatuba_adm@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andradina\\_adm@trf3.jus.br](mailto:andradina_adm@trf3.jus.br)).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 06/09/2016, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

### PORTARIA Nº 26, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, Diretor de Secretaria, CJ-03, férias de 12 a 29 de setembro de 2016, por CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta, em 05/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 52, DE 05 DE setembro DE 2016.

**CONSIDERANDO** os pedidos de alteração de férias feito pelos servidores, e em consonância aos requisitos da Resolução 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** os pedidos de alteração do período de férias conforme segue:

**1. FABIÓLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480**

DE:

13/10/2016 A 22/10/2016 (3ª PARCELA)

PARA:

21/09/2016 A 30/09/2016 (3ª PARCELA)

**2. RICARDO AUGUSTO ARAYA - RF 2745**

DE:

16/11/2016 A 25/11/2016 (10 DIAS - 3ª PARCELA)

PARA:

28/09/2016 A 07/10/2016 (10 DIAS - 3ª PARCELA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 26, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 07, 10 e 11 de setembro de 2016, da seguinte forma:

07/09/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cibele Bracale Jamário, RF 4861

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1495

Lucas Bizi Fracassi, RF 5384

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, RF 1172

10/09/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Cibele Bracale Jamário, RF 4861

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1495

Heliete Lins Leitão Sanches, RF 6842

11/09/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA Nº 19/2016**

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/09 às 9h de 06/09/2016	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\***

**EDITAL Nº 2/2016 - GUAT-01V**

**EDITAL**

**LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS**

**A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista definitiva** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2017, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANA LÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – ex. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor

36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escrivão
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industrial
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO – mecânico eletricista
53. ARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilingue
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA – industrial
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIA NOVAES – bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itaguara
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDA DO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FÁRIA DE AGUIAR – bancário
125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA - bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário

133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIA NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA - bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio
149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
151. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
152. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
153. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
154. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economário
155. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
156. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
157. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
158. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
159. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
160. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
161. LÍOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
162. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
163. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
164. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
165. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
166. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
167. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaguara
168. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
169. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
170. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
171. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
172. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA - bancário
173. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
174. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
175. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLEK – bancária
176. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
177. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
178. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
179. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
180. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
181. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
182. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
183. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
184. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
185. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
186. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
187. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
188. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
189. MARCOS EVANGELISTA DA S. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
190. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
191. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
192. MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA – prof. universitária
193. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
194. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
195. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
196. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
197. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
198. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
199. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
200. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
201. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
202. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
203. MARIA LÚCI FERREIRA CARVALHO – professora
204. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
205. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
206. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
207. MARIA NAZARÉ CARLOTA DE CASTRO – professora
208. MARIA TEREZA A V A SPALDING – professora
209. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
210. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
211. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
212. MARILENA CESARONI MORETTI G ABREU – bancária
213. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
214. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
215. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
216. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
217. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
218. MILTON CÉSAR MARQUES - professor
219. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
220. MIYOKO KANNO – bancária
221. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
222. NEIVALDO LOPES – analista
223. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
224. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
225. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
226. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
227. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
228. OLACI JOSÉ DA COSTA - Serviços diversos

229. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO - Operador de máquina  
 230. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador  
 231. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário  
 232. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário  
 233. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário  
 234. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário  
 235. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante  
 236. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário  
 237. PAULO DOS SANTOS - professor  
 238. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado  
 239. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos  
 240. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário  
 241. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo  
 242. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.  
 243. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária  
 244. RENATO DE LIMA – bancário  
 245. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário  
 246. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora  
 247. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária  
 248. ROBERTO PAIM – professor  
 249. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos  
 250. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário  
 251. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário  
 252. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos  
 253. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária  
 254. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino  
 255. ROSANA MARIA L DE B M VALE – bancária  
 256. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo  
 257. ROSELI DUARTE – bancária  
 258. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário  
 259. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária  
 260. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção  
 261. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguara  
 262. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária  
 263. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora  
 264. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária  
 265. SANDRA SIMONE P DE M ALVES – bancária  
 266. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária  
 267. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora  
 268. SELMA LÚCIA SILVA – bancária  
 269. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora  
 270. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário  
 271. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário  
 272. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário  
 273. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço  
 274. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARIA – assistente administrativo  
 275. SILMARA B. SILVA – bancária  
 276. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária  
 277. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.  
 278. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária  
 279. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor  
 280. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio  
 281. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal  
 282. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora  
 283. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos  
 284. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista  
 285. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária  
 286. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária  
 287. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária  
 288. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária  
 289. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária  
 290. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário  
 291. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário  
 292. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem  
 293. WALTER LUIZ SILVA – programador  
 294. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário  
 295. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy  
 296. WILMA LEITE SERAFIM – professora  
 297. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária  
 298. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente  
 299. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

**PUBLIQUE-SE** para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

**AFIXE-SE** o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMF, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO, RF 8081**, Técnica Judiciária, da seguinte forma:

A) Portaria 10/2015 publicada em 02/09/2015:

a.1) De 28/11/2016 a 16/12/2016 para 14/02/2017 a 24/02/2017;

a.2) De 14/02/2017 a 24/02/2017 para 29/05/2017 a 16/06/2017;

B) Portaria 22/2016 publicada em 25/08/2016:

b.1) De 01/07/2018 a 30/07/2018 para os seguintes períodos:

b.1.1) 03/07/2017 a 12/07/2017;

b.1.2) 02/10/2017 a 11/10/2017;

b.1.3) 31/01/2018 a 09/02/2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU** **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora abaixo indicada, havendo possibilidade de compensação,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias **06/09/2016** e **19/09/2016** pelo servidor **VILSON ANSELMO AGAPITO**, Técnico Judiciário, **RF 4187**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), utilizando as 16 (dezesesseis) horas extraordinárias realizadas no mês de maio de 2016, nos termos dos registros realizados junto ao aplicativo 'RH de compensação de horas extraordinárias'.

**DESIGNAR, em substituição**, o servidor **JOSÉ BENAELSO SOBRAL**, Técnico Judiciária, **RF 2488**, nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O **DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Nilton César da Silva (RF 7046) ao município de Caiuá/SP, em 3 de setembro de 2016, a fim de cumprir o mandato nº 2-00058/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 05/09/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 36/2016 - SBCP-02V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITAÇÃO DO REQUERIDO CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº **0000866-57.2012.403.6114** EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A **DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

**REQUERIDO: NEOMATER LTDA, CNPJ: 50.145.317/0001-94, com último endereço à Av. Winston Churchill, 151, Rudge Ramos, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP. 09613-000**

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 5 de setembro de 2016. Eu, (\_\_\_\_), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O **JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial a analista judiciária **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Diretora de Secretaria, RF 5190, no dia 12.08.2016;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** o técnico judiciário **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, RF 6886, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, para substituir, com prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretora de Secretaria, no dia 12.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O MM. Juiz Federal da 2ª. Vara de São Carlos, 15ª. Subseção Judiciária de São Paulo, **JACIMON SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte autora:

- a) para, nos termos do art. 240, par. 2º, do NCPC, adotar no prazo de 10 (dez) dias, as providências necessárias para viabilizar a citação;
- b) para recolher custas e despesas de ingresso, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 15 (quinze dias) dias sem atendimento, deverá ser promovido o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do NCPC;
- c) para regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração, nos termos do art. 104 do NCPC;
- d) para a regularização da representação processual, mediante a juntada de contrato social da empresa autora;
- e) através de seu advogado, para apresentar resposta à reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 343, par. 1º do NCPC;
- f) para réplica, quando apresentada contestação, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 437 do NCPC;
- g) para responder aos embargos da ação monitória no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702, par. 5º do NCPC;
- h) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

II – intimação da parte contrária:

- a) para manifestar-se, em 15 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 437, par. 1º do NCPC;
- b) para manifestar-se sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 432 do NCPC;

III – intimação das partes:

- a) para prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhe o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título, nos termos do art. 82 do NCPC;
- b) para adiantar a remuneração do perito, através de depósito bancário à ordem do juízo, nos termos do art. 95 e ss. do NCPC;
- c) para ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do NCPC;
- d) para que, nos termos do art. 369 do NCPC, especifiquem as provas que pretendem produzir indicando de forma clara e precisa o objeto da prova, especialmente em relação à testemunhal, hipótese em que deverão mencionar as alegações fáticas sobre os quais incidirão as perguntas, informando outrossim, se as testemunhas serão inquiridas perante este Juízo ou se por Carta Precatória. Prazo 05 (cinco) dias.
- e) para se manifestarem, em 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários periciais, nos termos do art. 465, par. 3º do NCPC;
- f) para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, p. 1º do NCPC;
- g) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso; quando retomarem os autos da instância superior;
- h) para ciência de ofício da APSDI, de implantação de benefício.

IV- intimação do advogado a exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, quando este postular em juízo sem procuração, nas hipóteses para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente, nos termos do art. 104 do NCPC;

V - intimação do Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam as hipóteses previstas no art. 178 do NCPC;

VI- vista ao Ministério Público, nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, depois das partes;

VII- intimação do advogado (público ou privado), para devolver os autos em 3 (três) dias, nos termos do art. 234, par. 2º do NCPC;

VIII – intimação da parte, pessoalmente, para dar andamento ao processo no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, par. 1º do CPC;

IX- intimação do devedor, após expresso requerimento do exequente, para cumprir a sentença, nos termos do art. 513, par. 2º do NCPC;

X- intimação da parte executada, após requerimento do exequente, para o cumprimento definitivo da sentença, no caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524 do NCPC. Na hipótese de não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;

XI- intimação da Fazenda Pública, após requerimento do exequente acompanhado de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no cumprimento de sentença, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos dos arts. 534 e ss. do NCPC;

XII- intimação do exequente para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre os embargos à execução, nos termos do art. 920 do NCPC;

XIII- intimação do apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1010, par. 1º do NCPC;

XIV- intimação do embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do NCPC;

XV- intimação da parte interessada para manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Na inércia, ao arquivo;

XVI - intimação da parte interessada para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;

XVII – intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

XVIII – intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;

XIX - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XX – providências para consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud e INFOJUD), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XXI - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato.

XXII - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XXIII – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XXIV – abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XXV - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora pelo sistema ARISP, bem como os resultantes de exigência do registrador.

XXVI – remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno, para conferência e elaboração de cálculos da execução, nos exatos termos do julgado. Com a vinda das informações, dê-se vista às partes, facultada a manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

XXVII – abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;

XXVIII – abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

XXIX – verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;

XXX – apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;

XXXI – remessa ao TRF da 3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;

XXXII – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXXIII – remessa ao Setor de Distribuição para retificação da atuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de atuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XXXIV – atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;

XXXV – na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XXXVI – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

XXXVII – intimação do exequente para se manifestar quanto à exceção de pré-executividade apresentada pelo executado;

XXXVIII – Vista ao MPF da vinda dos antecedentes criminais e das certidões de distribuição do acusado(s) que forem requisitados judicialmente, para que, querendo, se manifeste acerca da possibilidade de suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95. Int.

XXXIX – remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF 63/09, dando-se baixa nos autos para, se for o caso, posterior remessa à Delegacia de Polícia Federal em Araraquara.

XL – requisição de folhas de antecedentes criminais, bem como as certidões de distribuição em nome do acusado e posterior vista ao MPF.

XLI – Ciência às partes do retorno dos autos do E. TRF da 3ª. Região.

XLII – Intimação pessoal do acusado a constituir novo advogado para apresentação de alegações finais, uma vez que o advogado constituído deixou transcorrer “in albis” o prazo concedido, sob pena de ser-lhe nomeado pelo Juízo um defensor dativo;

XLIII – remessa ao Ministério Público Federal para vista.

XLIV – abertura de vista à parte interessada após desarquivamento de autos, a fim de requerer o que de direito;

XLV – certificação do decurso de prazo se nada for requerido e a subsequente restituição dos autos ao arquivo;

XLVI – abertura de vista dos autos de Mandado de Segurança ao Ministério Público Federal para o parecer legal;

XLVII – traslado de originais/cópias para os autos principais de sentença/decisão proferidas em embargos à execução, exceção de incompetência, impugnação ao valor da causa, impugnação à assistência judiciária e agravo de instrumento;

XLVIII – vista à parte adversa para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação;

XLIX – intimação da parte interessada para retirada de carta precatória expedida e a certificação de que deverá comprovar nos autos a respectiva distribuição no Juízo Deprecante no prazo de até 05 (cinco) dias após a distribuição.

L – ciência às partes do(s) ofício(s) requisitório(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª. Região e dos pagos recebidos pela secretaria da 2ª Vara Federal.

LI – Remessa ao Contador para que informe, de forma detalhada, os seguintes dados para serem lançados quando da expedição do(s) ofício(s) requisitório(s), conforme Resolução 405/2016 do CJF, a saber:

1. O valor do principal individualizado por beneficiário;
2. O valor dos juros ou Selic individualizado por beneficiário;
3. A data da conta (mês da atualização);
4. Se o crédito solicitado foi ou não atualizado pela Selic.
5. Número de meses exercício anteriores;
6. Número de meses exercício corrente.

Sem prejuízo, considerando os termos da certidão retro, remetam-se os autos ao SEDI para correção do número do CNPJ da parte autora. Após, prossiga-se com a expedição dos ofícios requisitórios.

LII – Intimação da parte requerente, a fim de que proceda a retirada de certidão de inteiro teor, requerida dos autos.

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho, deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único: Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se integralmente as Portarias 11/2011 e 08/2015, ambas publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal, respectivamente, nos dias 07/06/2011 e de 27/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 6, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 27/09/2016 a 05/10/2016;

**CONSIDERANDO** as férias regulares do servidor **MARCO AURÉLIO LEITE DA SILVA, RF 1603**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC 05), no período de 21/07/2016 a 04/08/2016 e licenças médicas nos períodos de 08/08/2016 a 12/08/2016 e 15/08/2016 a 19/08/2016;

**CONSIDERANDO** as férias regulares do servidor **NELSON GRACIANO, RF 7981**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC 05), no período de 03/10/2016 a 12/10/2016;

**CONSIDERANDO** as férias regulares da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 10/10/2016 a 29/10/2016;

**CONSIDERANDO** as férias regulares do servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC 05), nos períodos de 01/08/2016 a 10/08/2016 e 19/10/2016 a 28/10/2016;

#### RESOLVE

1. **INDICAR** a servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, para substituir a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição no período indicado;
2. **INDICAR** a servidora **KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354**, para substituir o servidor Marco Aurélio Leite da Silva nos períodos de 21/07/2016 a 31/07/2016, 11/08/2016 a 12/08/2016 e 15/08/2016 a 19/08/2016, bem como o servidor Nelson Graciano;
3. **INDICAR** a servidora **ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486**, para substituir a servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga no período indicado;
4. **INDICAR** a servidora **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, para substituir o servidor Ricardo Ferreira Peixoto nos períodos indicados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 01/09/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 17, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de distribuição para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
SETEMBRO	Dr. João Roberto Otávio Junior
OUTUBRO	Dr. Márcio Cristiano Ebert
NOVEMBRO	Dra. Carla Abrantkoski Rister
DEZEMBRO	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 02/09/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 79, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** em substituição ao servidor **ELISON HENRIQUE GUILHERME**, RF 6610, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal, nos períodos de **29 de agosto de 2016 a 16 de setembro de 2016**, a servidora **JULIANA FENZMACHADO DE MELO**, RF 5341, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços nas TURMAS RECURSAIS SJSP, como segue:

969 ELISABETE GANDINI CASTILHO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 19/08/2017

Antecipação da remuneração mensal... ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1113 NANCY MATSUNO MAGALHAES

1a.Parcela: 28/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 23/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2636 CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA

1a.Parcela: 02/07/2018 a 31/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3104 ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3117 MARCIA KEIKO MIAMOTO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3203 DANIEL CARLOS BUNSELMEYER MOURA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 11/07/2017 a 28/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3286 MIRIAM MOYA MORETO

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017  
2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017  
3a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3438 MARIA LUCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017  
2a.Parcela: 29/01/2018 a 15/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3566 ANGELICA ROSIANE SAMOGIN

1a.Parcela: 11/09/2017 a 23/09/2017  
2a.Parcela: 08/01/2018 a 24/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3685 LEONARDO SOUZA LOPES

1a.Parcela: 06/02/2017 a 24/02/2017  
2a.Parcela: 18/07/2017 a 28/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3767 EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS

1a.Parcela: 15/05/2017 a 26/05/2017  
2a.Parcela: 25/09/2017 a 12/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3770 MAIRA PAULA LIMA MUNARI

1a.Parcela: 19/01/2017 a 02/02/2017  
2a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3778 ANDREA GUTIERREZ

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017  
2a.Parcela: 03/07/2017 a 22/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3834 NORIANE CAETANO

1a.Parcela: 18/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

3a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3838 ADALTO CUNHA PEREIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 22/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3863 MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS

1a.Parcela: 28/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 16/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3998 AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 17/07/2017

2a.Parcela: 29/09/2017 a 13/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4007 ROGERIO REIS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4078 JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4430 CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 29/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4432 FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4529 PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO

1a.Parcela: 19/06/2017 a 29/06/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4635 SILVIA HELENA AFFONSO

1a.Parcela: 11/09/2017 a 10/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4713 ELEN MIDORI TOKINARI

1a.Parcela: 14/08/2017 a 24/08/2017

2a.Parcela: 02/04/2018 a 20/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4744 SILVIA YASSUE KINOSHITA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 01/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4828 ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH

1a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017  
2a.Parcela: 27/06/2017 a 14/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4920 NATALIA LISERRE BARRUFFINI

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4977 CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 24/07/2017 a 12/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5245 THAIS DE ANDRADE BORIO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5257 MONICA LINA BATISTA CARDOSO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5299 CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS

1a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017  
2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5300 DANIEL DE SOUZA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017  
3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5304 LEONARDO TAKASHI YANO

1a.Parcela: 26/06/2017 a 05/07/2017  
2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5322 ANGELA ASTINI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017  
3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5328 OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5341 JULIANA FENZ MACHADO DE MELO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5377 FABIO FRANCO DE CASTRO  
1a.Parcela: 09/01/2018 a 07/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5407 CLAUDIA DA SILVA PANZICA  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 04/07/2017 a 21/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5426 DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS  
1a.Parcela: 28/03/2017 a 11/04/2017  
2a.Parcela: 16/11/2017 a 30/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5451 BEATRIZ ARONNA  
1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 13/10/2017 a 01/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5476 JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA  
1a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017  
2a.Parcela: 26/02/2018 a 09/03/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5525 MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO  
1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017  
2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5608 CHRISTIE CAROLINE CARON  
1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017  
2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5644 KATIA YOSHIMURA CASERTA  
1a.Parcela: 27/06/2017 a 14/07/2017  
2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5704 NATALIA TAVARES AMATO  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 30/06/2017 a 09/07/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5721 ALEXANDRE LIBANO  
1a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017  
2a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018  
3a.Parcela: 28/08/2018 a 06/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5788 LUCIANA PUERTAS BELTRAME  
1a.Parcela: 17/04/2017 a 27/04/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5833 DANIEL FERREIRA DE BRITO  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017  
3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5908 SORAYA MOHAMAD CHOUMAN  
1a.Parcela: 20/03/2017 a 07/04/2017  
2a.Parcela: 21/11/2017 a 01/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5911 RICARDO CASERTA  
1a.Parcela: 27/06/2017 a 14/07/2017  
2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5913 LUCY YUMI FUJITA  
1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
2a.Parcela: 02/04/2018 a 19/04/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5914 RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017  
2a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017  
3a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5915 FREDERICO POLES BORGONOV  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6113 DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO  
1a.Parcela: 22/01/2018 a 02/02/2018  
2a.Parcela: 18/06/2018 a 05/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6117 MAYRA TADAIESKI MESSER  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6119 LAURA ALICE MAGALHAES DE SOUZA  
1a.Parcela: 03/04/2017 a 13/04/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6125 PLINIO DANIEL LINS BRANDAO VEAS  
1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6133 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA  
1a.Parcela: 01/03/2018 a 30/03/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6134 WAGNER WALTRICK

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6152 GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA

1a.Parcela: 02/07/2018 a 31/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6210 CANDIDA ALVES FILGUEIRA

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6309 LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA

1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6446 FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 17/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6453 MARCIA CHEVARRIA FALCAO

1a.Parcela: 15/05/2017 a 26/05/2017

2a.Parcela: 07/11/2017 a 24/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6547 VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI

1a.Parcela: 01/03/2017 a 30/03/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6610 ELISON HENRIQUE GUILHERME

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6616 MARISOL BELLO ZAMANA

1a.Parcela: 29/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6635 VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 22/09/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6683 VANIA RIOS DE SOUZA

1a.Parcela: 11/09/2017 a 10/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6690 JULIANA TEIXEIRA DE MORAES

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
2a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6715 SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6766 EDSON KENJI NAGASE

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017  
2a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6770 ANA MARIA CUSTODIO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017  
3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6771 DEISE UEHARA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017  
2a.Parcela: 14/08/2017 a 01/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6787 LUCIANO GERMANO PEREIRA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017  
2a.Parcela: 01/12/2017 a 18/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6944 ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE

1a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017  
2a.Parcela: 11/07/2017 a 28/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6960 ALINE TADEU GONZALEZ

1a.Parcela: 21/11/2017 a 20/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7078 ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA

1a.Parcela: 13/03/2017 a 24/03/2017  
2a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7079 ROSIMEIRE PERES BALDAN

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
2a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7220 SIMONI FACHIN

1a.Parcela: 31/01/2017 a 09/02/2017  
2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017  
3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7251 BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS

1a.Parcela: 07/08/2017 a 25/08/2017

2a.Parcela: 20/11/2017 a 30/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7289 LESSANDRA CRISTINA JARDIM  
1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017  
2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017  
3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7465 CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES  
1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017  
3a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7524 ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN  
1a.Parcela: 31/05/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 27/09/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7525 NATALIA ARETA DE ALMEIDA  
1a.Parcela: 13/03/2017 a 22/03/2017  
2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017  
3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7537 MARLI ALVES DA SILVA  
1a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017  
2a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017  
3a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7544 SINARA FERREIRA DE SOUZA  
1a.Parcela: 13/02/2017 a 24/02/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7760 DANIEL AZEREDO  
1a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017  
2a.Parcela: 28/05/2018 a 16/06/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7761 JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA  
1a.Parcela: 14/02/2018 a 28/02/2018  
2a.Parcela: 17/09/2018 a 01/10/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7809 NAIANE FREIRE DE MAGALHAES  
1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017  
3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7813 MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO  
1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017  
2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7965 BRUNNO ADELIZZI  
1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7988 HIGOR DE CASTRO SILVA  
1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017  
3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7992 GABRIELA CRISTINA QUINALIA  
1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7996 DANIEL DE CASTRO CALDAS  
1a.Parcela: 19/06/2017 a 29/06/2017  
2a.Parcela: 23/10/2017 a 10/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8047 IGOR MARTINS DE BORBA  
1a.Parcela: 11/09/2017 a 22/09/2017  
2a.Parcela: 02/04/2018 a 19/04/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8048 LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA  
1a.Parcela: 01/03/2018 a 30/03/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8264 PATRICIA FARIA BARBOSA  
1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DAS TURMAS RECURSAIS DA SJSP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços nas TURMAS RECURSAIS SJSP, como segue:

6196 DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO  
1a.Parcela: 05/10/2016 a 14/10/2016  
2a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7149 JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA  
1a.Parcela: 28/09/2016 a 07/10/2016

2a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017  
3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8118 ANDREA HITOS FERREIRA

Exercício 2015/2016  
1a.Parcela: 13/10/2016 a 28/10/2016  
2a.Parcela: 02/05/2017 a 15/05/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8118 ANDREA HITOS FERREIRA

Exercício 2016/2017  
1a.Parcela: 16/05/2017 a 26/05/2017  
2a.Parcela: 16/11/2017 a 04/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8119 ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO

Exercício 2015/2016  
1a.Parcela: 13/10/2016 a 28/10/2016  
2a.Parcela: 29/03/2017 a 11/04/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8119 ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO

Exercício 2016/2017  
1a.Parcela: 01/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 26/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8128 ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RIS

Exercício 2015/2016  
1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017  
2a.Parcela: 02/05/2017 a 21/05/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8128 ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RIS

Exercício 2016/2017  
1a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017  
2a.Parcela: 19/03/2018 a 28/03/2018  
3a.Parcela: 28/08/2018 a 06/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8181 JULIANA LEMOS NASSUR

Exercício 2015/2016  
1a.Parcela: 09/12/2016 a 19/12/2016  
2a.Parcela: 14/08/2017 a 01/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8181 JULIANA LEMOS NASSUR

Exercício 2016/2017  
1a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018  
2a.Parcela: 02/05/2018 a 16/05/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 82, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR OMAR CHAMON, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DAS TURMAS RECURSAIS DA SJSP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUAD TURMAS RECURSAIS SJSP, como segue:

1045 EDNILSON TAVARES MACIEL

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3277 REGINA FEITOSA VASTO

1a.Parcela: 27/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3790 MILTON CORDONI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6908 TATIANA BOGHOURIAN

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7405 JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA

1a.Parcela: 17/01/2017 a 31/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7969 LEMIRIO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 31/08/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**INTIMAÇÃO Nº 2145006/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MUTIRÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) nos processos do Juizado Especial Federal de Osasco.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP no dia e horário indicados abaixo.**

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independente de manifestação nos autos.

1_PROCESSO (L.7105/6900)	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA-GABINETE ATUAL
0003634- 20.2016.4.03.6306	JOSE PEREIRA BARBOSA	ANDRESA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO ALBONETE-SP265220	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	16/09/2016 11:50:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 06/09/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a escala de férias da servidora da Seção de Apoio à Conciliação de Osasco/SP - Exercício 2017.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG, MM.** Juíza Federal Substituta e Adjunta da Central de Conciliação de Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação de Osasco/SP, como segue:

1236 JOSELITA VIEIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal... ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juiz Federal**, em 06/09/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**1ª VARA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria 20 (2120954), para, onde se lê:

**\*8199 AIMEE GUILMARAEES FEIJAO**

EXERC. AQUIS. 2015/2016;

1a.Parcela: 05/02/2017 a 24/02/2017”;

leia-se:

**\*8199 AIMEE GUILMARAEES FEIJAO**

EXERC. AQUIS. 2015/2016;

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí - 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e racionalização dos serviços da Secretaria;

**Considerando** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 152, § 1º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso V, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – Provimento COGE nº 64/2005;

RESOLVE:

Art. 1.º - Além dos atos previstos no parágrafo 4.º do art. 203 do Código de Processo Civil, serão praticados pela Secretaria, independentemente de determinação judicial, os seguintes atos processuais:

I. Intimação da parte autora ou exequente:

a) para recolher custas judiciais, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, ou, no caso de pedido de deferimento de gratuidade da justiça, juntar a declaração de hipossuficiência, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do artigo 290 do Código de Processo Civil;

b) para fornecer as cópias necessárias à formação das contrações para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei nº 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil;

c) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil;

d) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 338 e 339 do Código de Processo Civil), aditar a inicial a fim de substituir o réu inicialmente indicado ou incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu, caso este tenha alegado, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado;

e) para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil), sobre alegação constante na contestação, relativa a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou sobre as matérias enumeradas no artigo 337 do Código de Processo Civil, facultando-se ainda, no mesmo prazo, a indicação das provas que pretende produzir quanto aos referidos pontos suscitados na contestação, justificando-se sua pertinência;

f) para, após o decurso do prazo de suspensão deferido sem manifestação das partes interessadas, dar prosseguimento ao feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil;

g) intimar, pessoalmente, para atender ao disposto na alínea “j”, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil;

h) para autenticação das cópias apresentadas ou para apresentação das cópias das peças processuais relevantes para instrução de embargos à execução (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rejeição liminar na forma do artigo 918, II, do Código de Processo Civil;

i) para se manifestar acerca de eventual prescrição, e na forma do art. 40, §4º, da Lei n. 6.830/80, no prazo de 30 (trinta) dias;

j) apresentada exceção de pré-executividade em processo de execução fiscal, intimação da parte exequente para resposta, no prazo de 30 (trinta) dias, por analogia ao art. 17 da Lei n. 6.830/80;

k) quando a parte devedora oferecer bens à penhora, requerer a substituição de bens anteriormente constritos, efetuar depósito para pagamento do débito ou se não houver oposição de embargos ou impugnação pelo devedor;

l) para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora ou indisponibilidade de bens, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens.

#### II. Intimação da parte contrária:

a) para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil;

b) quanto ao trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial (artigo 331, § 3º, do Código de Processo Civil) ou que julgou liminarmente improcedente o pedido (artigo 332, § 2º, do Código de Processo Civil);

c) para apresentar contrarrazões à apelação ou recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.003, § 5º do Código de Processo Civil);

d) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.009, § 2º do Código de Processo Civil), se manifestar sobre a alegação, suscitada em preliminar de contrarrazões, sobre questões resolvidas na fase de conhecimento não cobertas pela preclusão, em razão de a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento.

#### III. Intimação das partes:

a) quanto à expedição de carta precatória, na forma do artigo 261, § 1º, do Código de Processo Civil, e, quando for o caso, de comunicação recebida do Juízo Deprecado;

b) para apresentação de peças, cópias, custas e taxas judiciárias necessárias à expedição de certidões, mandados, ofício e cartas precatórias;

c) a retirar documentos desentranhados, alvarás, mandados, cartas precatórias, certidões e editais expedidos;

d) das autoridades impetradas, nos mandados de segurança, ou a parte ré, nas demais ações, das decisões proferidas em sede de agravo de instrumento, para cumprimento;

e) para ciência e manifestação sobre a resposta de ofícios expedidos pelo Juízo, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias;

f) para se manifestarem sobre os cálculos elaborados ou esclarecimentos prestados pela Contadoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias;

g) para se manifestarem sobre o laudo elaborado ou esclarecimentos prestados pelo Perito Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 477, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

#### IV. Intimação da parte interessada:

a) para regularização de sua representação processual, mediante juntada de procuração, atos constitutivos e/ou atas de pessoa jurídica e documentos pessoais de pessoa física, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, revelia ou desentranhamento, conforme o caso. A intimação deverá indicar precisamente a irregularidade, a documentação necessária para regularização e a penalidade específica;

b) após o trânsito em julgado da decisão/sentença/acórdão, inclusive com ciência da baixa dos autos das instâncias superiores, para requerimento do que entenderem de direito quanto ao cumprimento do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos;

c) para recolher, em dobro, as custas judiciais devidas na interposição de apelação, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 1.007, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Civil;

d) para se manifestar sobre o depósito efetuado nos autos referente ao cumprimento de condenação judicial, inclusive objeto de ofício requisitório ou de cumprimento voluntário da obrigação, bem como para que informe quanto à integral satisfação do crédito (no caso da parte exequente) ou sobre a existência de óbice ao levantamento do valor (no caso da parte executada), no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 526, § 1º, do Código de Processo Civil);

e) para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam indicados dados ou juntados documentos necessários à expedição de alvará de levantamento, ofício requisitório e ofício de conversão em renda. Deverão ser especificados os dados ou documentos objeto da intimação e, em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

f) para comparecimento em Secretaria, visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);

g) para comparecimento em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;

h) para, em caso de petição juntada aos autos, recolhimento das custas judiciais devidas para expedição de certidões, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido;

i) para que requeira o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada de mandado ou carta precatória relativos à constrição de bens, bem como após a comunicação do resultado de leilão, seja positivo ou negativo;

k) para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, de exigências do registrador para efetivação de registro de penhora, se o caso;

l) para substituição por mídia digital de documentos juntados em volume excessivo (acima de 100 folhas), no prazo de 5 (cinco) dias;

m) da redistribuição de autos oriundos das Varas Estaduais à 1ª Vara Federal de Jundiaí, e abertura de vista para eventual manifestação.

#### V. Intimação do perito:

a) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, apresentar o laudo ou esclarecimentos complementares, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias.

VI. Intimação do advogado para aposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

VII. Intimação dos advogados e/ou estagiários, por publicação, para a devolução de feitos em carga, cujo prazo legal esteja excedido, estabelecendo o prazo de 03 (três) dias para a devolução e advertindo-os que a não observância desse prazo importará na penalidade prevista no artigo 234, § 2º, do Código de Processo Civil, autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos.

#### VIII. Abertura de vista ao Ministério Público:

a) quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;

b) tentativa frustrada de intimação ou citação;

c) não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;

d) término do prazo de suspensão condicional do processo;

e) não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

f) distribuição de inquéritos novos;

g) sobre pedido de liberdade provisória e de restituição de bens apreendidos;

h) quando houver recusa à proposta de transação penal.

IX. Considerando a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 2/2016, que dispôs sobre a Audiência de Custódia, deverá a secretaria, independentemente de despacho e valendo-se sempre do meio mais célere:

a) intimar o Ministério Público, o advogado constituído e, se necessário, o tradutor da data e horário da audiência;

b) nomear advogado "ad hoc" se o preso não tiver defensor constituído;

c) comunicar a Polícia Federal e, sendo necessário, o Estabelecimento Prisional da realização do ato, a fim de que adotem as medidas necessárias à apresentação do preso.

X. Identificação dos feitos que devem tramitar com a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso, mediante a aposição de tarja laranja.

XI. Republicação de textos nos quais se verifique mero erro material ou falta de elemento indispensável para sua validade.

XII. Consulta de saldo das contas de depósitos judiciais, visando ao cumprimento de ordens de levantamento e conversão em renda. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

XIII. Juntada de petições que apresentem procurações ou substabelecimento em balcão da Secretaria, a fim de propiciar a carga de autos que estejam com vista para a parte, as cargas rápidas e as entregas de alvarás de levantamento, anotando-se no sistema no caso de substabelecimento sem reservas.

XIV. Juntada aos autos de comprovante de pagamento ou de parcelamento apresentado exclusivamente pelas partes ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria, mediante certidão do servidor e assinatura da parte, e vista à parte contrária.

XV. Juntada de petição de substabelecimento/procuração e respectiva anotação no sistema processual com os dados do novo advogado dos autos (rotina AR-DA), se houver pedido de redirecionamento de publicação ou substabelecimento sem reservas, apodando-se carimbo de "PROVIDENCIADO".

XVI. Juntada, por linha, das peças originais que não constam dos autos (minuta, contraminuta, petições das partes, decisões e a certidão de trânsito em julgado) dos Agravos de Instrumento baixados, que deverão ser preliminarmente vinculados por meio da rotina MV-AG aos autos respectivos. O traslado desses documentos aos autos principais deverá ser feito quando do envio destes ao Arquivo.

a) nos casos em que os autos principais estejam arquivados, a Vara deverá solicitar o desarquivamento do feito para o traslado dos documentos e, na sequência, encaminhá-los de volta ao Arquivo;

b) quando os autos principais estiverem nos Órgãos Recursais, fica facultado à Vara o envio das peças para o traslado, por ofício, ou a permanência dos feitos em secretaria, aguardando-se a descida dos principais;

c) após o correto traslado das peças originais aos autos principais, o material remanescente será encaminhado à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental (CSAGD), por meio de ofício SEI à CSAGD, com a listagem dos agravos encaminhados para facilitar a conferência e recebimento do material.

XVII. Juntada da Carta Precatória devolvida somente com a precatória e os atos e termos lavrados no Juízo Deprecado; as cópias que a instruíram, tais como cópias de despachos, contrafé e certidões, deverão permanecer na contracapa dos autos para futura utilização em outro ato, e inutilizados somente por ocasião do arquivamento.

XVIII. Traslado para os autos principais:

a) de cálculos acolhidos, sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos dos autos de Embargos à Execução, devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento;

b) de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de habilitação de herdeiros (artigo 692 do Código de Processo Civil), devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento.

XIX. Remessa, por meio eletrônico, de decisão proferida no agravo de instrumento na hipótese de os autos principais encontrarem-se no TRF/3ª Região, para a Subsecretaria da Turma correspondente.

XX. O apensamento de agravos de instrumento baixados da Superior Instância para este fim, com registro no sistema informatizado de movimentação processual, certificando-se.

XXI. O sobrestamento do feito em Secretaria, de autos baixados do E. TRF-3ª Região, que estejam pendentes de julgamento definitivo, em razão da existência de agravo de instrumento interposto de decisão denegatória de seguimento de recurso especial e / ou recurso extraordinário, certificando-se.

XXII. Sobrestamento dos autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo nos tribunais superiores, que deverão assim permanecer até julgamento definitivo dos recursos excepcionais, conforme disciplinado na Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal.

XXIII. O arquivamento dos autos:

a) desarquivados para regularização de juntada de petições, guias, ofícios ou quaisquer outros documentos, que não acarretam em prosseguimento do feito;

b) desarquivados a pedido de parte interessada, apenas para emissão de certidão, obtenção de cópias e vista da qual não decorra qualquer requerimento.

XXIV. Desarquivamento de autos, observadas as exigências do Provimento 64, de 28 de abril de 2005 – COGE, solicitados por meio de petição ou formulário próprio disponível em Secretaria, devendo ser observado, nos casos de feitos que tramitaram sob publicidade restrita, que o requerente seja parte ou advogado cadastrado no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, salvo se juntada nova procuração. Se for o caso, providenciar a intimação do requerente, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo e nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao Setor de Arquivo.

XXV. Remessa dos autos:

a) ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

1. quando a sentença prolatada estiver sujeita ao duplo grau de jurisdição;

2. quando solicitado pela Seção de Passagem de Autos.

b) ao Juízo Deprecante ou Tribunal, com as anotações de baixa cabíveis, após o cumprimento da ordem constante na carta precatória, de ordem ou rogatória, ou na hipótese de pedido de devolução, independentemente de cumprimento, pelo Juízo Deprecante.

XXVI. Comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

a) ao Juízo da causa:

1. quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta, na forma do artigo 340 do Código de Processo Civil;

2. quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;

3. quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (artigo 262, parágrafo único, do Código de Processo Civil);

4. quanto à citação do executado, conforme disposto no artigo 915, § 4º do Código de Processo Civil;

5. quanto ao cumprimento de ofício, inclusive quando solicitadas informações.

b) ao Juízo Deprecado, solicitando informações quanto ao cumprimento do ato deprecado após o decurso de 90 (noventa) dias, considerando-se o término do prazo indicado para cumprimento da carta precatória e a data de sua distribuição àquele Juízo;

c) à Central de Mandados para devolução de mandado, independentemente de cumprimento, quando comunicado fato que torne prejudicada a realização da diligência, certidão a respeito nos autos;

d) à Seção de Distribuição;

1. para retificação de dados da autuação, quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

2. para alteração da personalidade jurídica de autoridade impetrada para "entidade";

3. para alteração do polo ativo/passivo quando acatado pedido de habilitação, inclusão de sócios ou substituição das partes cadastradas.

XXVII. Reiteração de citação e/ou intimação pessoal, por correio ou oficial de justiça, quando indicado ou obtido novo endereço, na hipótese de prévia diligência infrutífera.

XXVIII. Remessa (devolução) dos mandados à Central de Mandados, quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas.

XXVIX. Solicitação de informações acerca do cumprimento de mandados e ofícios, se expirado o prazo fixado para cumprimento.

XXX. Expedição de ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à promoção ou desconstituição das penhoras lavradas.

XXXI. Expedição de ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária ao cumprimento/intimação de decisão transitada em julgado.

XXXII. Solicitação de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias.

XXXIII. Cancelamento de alvará de levantamento, após expirado seu prazo de validade, certificando-se o necessário nos autos e livro próprio em Secretaria.

XXXIV. A inutilização de certidões e de cópias não retiradas pelas partes após trinta dias, independentemente de intimação.

XXXV. Expedição de certidões de teor de atos do processo, independentemente de despacho ou petição nos autos, desde que recolhidas as custas judiciais devidas.

XXXVI. Desentranhamento, se o caso, e remessa ao SEDI, para distribuição por dependência, de petição de Embargos à Execução, que tenha sido indevidamente protocolada para os autos principais, para distribuição por dependência e autuação em apartado (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil), certificando-se.

XXXVII. Remessa à instância superior ou ao Juízo da causa de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados a processos que estejam em instância superior ou tenham sido redistribuídos ou remetidos por engano a esta Vara.

XXXVIII. Desentranhamento e respectiva juntada aos autos correspondentes de petições e expedientes direcionados ou juntados indevidamente a processos estranhos a eles, certificando-se nos autos.

XXXVIX. Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual e interferir no deslinde da ação.

XL. Nos feitos criminais, abertura de apensos para certidões de antecedentes criminais.

Art. 2.º Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

§1º Caso seja constatada a abertura de conclusão ao Juiz para determinação de ato processual cuja prática esteja disciplinada nesta Portaria, os autos serão devolvidos à Secretaria sem despacho, devendo ser excluída a conclusão, apondo-se certidão a respeito, com expressa indicação do presente dispositivo normativo, bem como deverá ser imediatamente certificada a prática do ato processual cabível.

§2º A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho judicial, de ofício ou mediante provocação de interessados.

Art. 3.º Caberá ao Diretor de Secretaria, sempre em cumprimento à determinação judicial e mencionando que o ato praticado é por ordem do Juiz Federal, assinar e encaminhar:

I. mandados de citação, notificação e intimação, penhora e arresto;

II. ofícios, telegramas e e-mails;

III. comunicações em atendimento a solicitações ou requisições, contanto que endereçada a ocupante de cargo da mesma hierarquia ou similar.

Art. 4.º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 0917340, de 12/02/2015, e 0922574, de 19/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA Nº 41, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria n. 039/2016 (DOC SEI 2119033), para constar a escala de férias da servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, da seguinte forma:

Exercício/Aquisição: 2015/2016

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 25/09/2017

No mais, mantenha-se na íntegra a Portaria nº 39/2019 (DOC SEI 2119033).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 42, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria n. 41/2016 (DOC SEI 2142952), para constar a escala de férias da servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, como segue:

onde se lê: "no período de 11/09/2017 a 25/09/2017"

leia-se: "no período de 11/09/2017 a 29/09/2017".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA Nº 35, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias dos servidores:

- 1) LUCILIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, a parcela de férias anteriormente marcadas de 03 a 12 de fevereiro de 2017 (10 dias), para o período de 15 a 24 de fevereiro de 2017.
- 2) THIAGO PERES RIGOTTI, RF 7049, a parcela de férias anteriormente marcadas de 09 a 18 de dezembro de 2016 (10 dias), para o período de 16 a 25 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 05/09/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

**PORTARIA Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço e por interesse do servidor, a 2ª parcela das férias do servidor Alexandre Gazetta Simões, RF 5144, de 13.09.2016 a 22.09.2016 (10 dias) para 19.09.2016 a 28.09.2016 (10 dias), exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2016, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei nº. 8.112/90 e do teor do art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal

**CONSIDERANDO** os termos da comunicação de fatos contidos nos ofícios nº. 244/16-GJ e nº. 259/16-CJ e demais documentos acostados aos autos do Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho nº. 2128846;

**RESOLVE:**

I- **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a conclusão dos trabalhos, conduzido pela Comissão, formada **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, Registro Funcional nº. 6256, Analista Judiciária - Área Judiciária, bem como o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Registro Funcional nº. 4188, Analista Judiciário - Área Judiciária **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Registro Funcional nº. 6930, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados por nos termos do art. 152, caput, da Lei nº. 8.112/90;

II- **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

III- Esta Portaria entra em vigor da **data de sua publicação**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/09/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6) que esteve em Licença Médica para tratamento da própria saúde nos dias **30 e 31.08.2016 (02d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/09/2016, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL

#### EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTÁGIÁRIOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, faz saber que estarão abertas, no período de **26/09/2016 a 07/10/2016**, as inscrições do 5º Processo Seletivo para admissão de estagiários estudantes do ensino superior - área Engenharia Civil, destinado ao preenchimento de vaga e à formação de quadro reserva, para atuação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, segundo as disposições que passa a estabelecer:

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga e à formação de quadro reserva de estagiários estudantes do ensino superior na área de Engenharia Civil para atuação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande.
2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 2.1 Em caso de esgotamento da lista de candidatos classificados antes de expirado o prazo de validade do processo seletivo, seja pela contratação ou pela desistência dos estudantes, é facultada, à Administração, a abertura de novo processo seletivo.

#### II - DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em curso de graduação, na área de Engenharia Civil, que, à época do início do estágio, estejam cursando, pelo menos, o 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano e, no máximo, 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano.
2. Não poderão participar do processo seletivo:
  - 2.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
  - 2.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
  - 2.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
  - 2.4 o servidor do Ministério Público.

#### III - DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE	ENGENHARIA CIVIL	01 Vaga + Cadastro Reserva

#### IV- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período 26/09/2016 a 07/10/2016, exclusivamente pelo site [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo II.
3. Finalizada a inscrição através do site, o sistema emitirá um comprovante de inscrição ao candidato, que, por ocasião da realização das provas, deverá apresentá-lo com o original do documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.
4. A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. A lista de inscrições deferidas será divulgada no site da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul ([www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)), conforme cronograma disponível no Anexo I.
6. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais no site da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul ([www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)).

#### V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste processo seletivo aos candidatos com deficiência.
2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento será para o número inteiro seguinte.
3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.
4. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.
5. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de candidato com deficiência.

#### VI - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, a ser formalizado em termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.

2. A jornada de estágio será de quatro horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio, e respeitado o turno escolar do estudante.
3. O estagiário receberá auxílio financeiro mensal, atualmente, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia útil estagiado e seguro de acidentes pessoais.

#### VII - DA PROVA

1. O processo seletivo consistirá em uma prova composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de raciocínio lógico-matemático, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos.
2. As questões versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.
3. A prova valerá 105 (cento e cinco) pontos.
4. Haverá eliminação prévia do candidato quando esse zerar alguma das áreas de conhecimento descritas no item 1.
5. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:
  - 5.1 Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
  - 5.2 Tiver maior idade.
6. A prova será realizada, salvo motivo de força maior, no dia **25 de outubro de 2016**, em horário e local que serão divulgados até o dia 18 de outubro de 2016, no *site* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul ([www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)).
7. A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão de respostas após 1 (uma) hora do início do processo seletivo.
9. Só será permitido ao candidato deixar o local de provas com o caderno de questões após decorridas as 4 (quatro) horas de duração da prova;
10. O candidato poderá levar o rascunho com as respostas marcadas após decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
  - 10.1 A folha de rascunho, disponibilizada juntamente com o caderno de questões, será o único meio permitido para anotações, sendo o seu preenchimento facultativo e, em hipótese alguma, considerada na correção da prova.
11. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação do comprovante de inscrição, descrito no item 3, do Capítulo IV, e do documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.
12. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.
13. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
  - 14.1 O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na identificação do candidato e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua Folha de Respostas.
  - 14.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.
  - 14.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 14.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

#### VIII - DOS RECURSOS

1. Será facultado ao candidato a interposição de recurso, devidamente fundamentado, identificando-se a questão recorrida, observados os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. Os recursos deverão ser encaminhados ao email [jfms-adm-sude@trf3.jus.br](mailto:jfms-adm-sude@trf3.jus.br), preenchendo o campo assunto com "Interposição de Recurso – Processo Seletivo".
3. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.
4. Se do exame de recursos de revisão das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### IX - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Agente Integrador do Programa de Estágio da JFMS, obedecendo-se a existência de vagas e a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso e de acordo com as necessidades da JFMS.
2. Não poderão ser contratados os candidatos que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão e para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3. O candidato aprovado será convocado pelo agente integrador para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.
4. Uma vez convocado, o candidato que não responder ao e-mail ou não comparecer para manifestação no prazo de **dois dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.
5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência temporária é permitida somente uma vez. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Coordenação de Estágio da JFMS, [jfms-adm-sude@trf3.jus.br](mailto:jfms-adm-sude@trf3.jus.br), em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.
6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
7. Não poderão ser contratados os candidatos que realizem estágio em outro órgão público ou empresa privada, ainda que os horários não sejam conflitantes, quando exceder os limites estabelecidos no art. 10, da Lei nº 11.788/2008.
8. A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do termo de compromisso pelo estagiário, pelo representante ou assistente legal do estagiário menor de 18 anos, pelo representante legal da SJMS, pelo agente de integração e pela instituição de ensino.
9. O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura e entrega das respectivas vias do Termo de Compromisso de estágio à JFMS, ao agente integrador e à instituição de ensino.

#### X - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora foi instituída pela Portaria n.º 12, de 30 de agosto de 2016, da Direção do Foro da SJMS.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados no *site* da JFMS.
3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.
4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.

Jean Marcos Ferreira

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I  
CRONOGRAMA

26 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016	Período de inscrições
17 de outubro de 2016	Divulgação da lista das inscrições deferidas
18 de outubro de 2016	Divulgação do horário e local da prova
25 de outubro de 2016	Realização da prova
26 de outubro de 2016	Divulgação do gabarito preliminar
Até as 23h59 do dia 27 de outubro de 2016	Prazo para interposição recurso
09 de novembro de 2016	Divulgação do gabarito oficial
10 de novembro de 2016	Divulgação do resultado final
16 de novembro de 2016	Homologação do resultado final

ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.

Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais.

Regras gerais de concordância nominal e verbal.

Regras gerais de regência nominal e verbal.

Emprego do acento indicativo da crase.

Colocação dos pronomes átonos.

Sinônimos e antônimos.

Emprego dos sinais de pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a 110.

Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.

Frações e operações com frações.

Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro.

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHARIA CIVIL**

Noções de Construção de Edificações (fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, pintura, instalações hidrossanitárias).

Sólido conhecimento em Autocad.

Noções de quantificação e orçamento de obras.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 02/09/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Certidão de Tempo de Serviço do ex-servidor **LUIZ RENATO RAGNI, RF 4565**, conforme consta nos autos relacionados nº 0002774-72.2016.4.03.8002.

**CONSIDERANDO** que a portaria nº 269/2012-DFOR, de 19.10.2012, designou o referido servidor para substituir o Diretor de Recursos Humanos (FC06) no dia **19.10.2012** e a Oficiala de Gabinete do Diretor do Foro (FC05) no período de **15 a 24.10.2012**.

**RESOLVE:**

**I - EXCLUIR** o dia **19.10.2012** da designação de substituição referente a função de Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/09/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O Juiz Federal Substituto Dr. João Felipe Menezes Lopes, em Substituição na 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (CJ-03), de 08-09 a 17-09-2016 (10 dias), referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnico Judiciário, RF 3729, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para exercer, em Substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara (CJ3), no período de 08-09 a 17-09-2016 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

1 – **DISPENSAR** o servidor **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, RF nº 4900, da função comissionada de Assistente Operacional (FC 02), da 3ª Vara Federal Criminal, a partir de 06/09/2016;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2016.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, I e II, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

1 – **COLOCAR** à disposição da Direção do Foro, a partir de 06/09/2016, o servidor **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, RF nº 4900;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2016.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 25, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALCIDINA ALVES FONTOURA**, Técnico Judiciário, RF 7369, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 08 e 09/09/2016, horas trabalhadas em plantão judicial, constante do banco de horas desta Secretaria, bem como gozará férias no período de 12/09/2016 a 30/09/2016;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), gozará férias no período de 14 a 23/09/2016;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** a servidora **VIVIANE AGUENA CORREA LEITÃO**, Técnico Judiciário, RF 7036, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05), nos dias 08 e 09/09/2016 e no período de 12 a 30/09/2016;

**II- DESIGNAR**, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, no período de 14 a 18/09/2016 e a servidora **MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI**, Técnico Judiciário, RF 731, no período de 19 a 23/09/2016;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

### PORTARIA Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal e Diretor da Subseção Judiciária de Ponta Porá/MS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7399, Diretor de Secretaria (CJ-3) doc n. 2141699;

#### RESOLVE:

**I – RECONHECER** o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7399, Diretor de Secretaria (CJ-3), provenientes da realização de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o referido servidor efetue a respectiva compensação **no dia 28/10/2016**.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porá/MS, 05 de setembro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.